



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº. 001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORES DO PROJETO A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 15, por meio da Escola de Ensino Médio Maria Dolores Petrola, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, página 48, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de licenciatura e/ou pessoas da comunidade para exercer atividades de **tutoria (2 VAGAS)** presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O tutor selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de trezentos reais (R\$ 300,00), de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a. Colaborar com a gestão escolar na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no âmbito das ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade sob orientação e supervisão do Coordenador do projeto na escola;

- b. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- c. Manter o espaço onde realizará suas ações de bolsista organizado e zelar pela preservação do patrimônio a ele confiado;
- d. É vedado ao tutor ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas em substituição aos docentes da escola.

5. DOS REQUISITOS:

Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º), para percepção de bolsa tutoria, os tutores devem:

- a. Estar cursando licenciatura ou graduado devidamente reconhecido pelo MEC e/ou pertencer à comunidade, no âmbito das escolas públicas do Estado do Ceará;
- b. Ter disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais;
- c. Ter a idade mínima de 18 anos;
- d. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- f. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- g. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para tutores.
- h. Ser aprovado em seleção interna promovida pela Escola.

6. DA DIVULGAÇÃO

A escola divulgará essa seleção por meio de cartazes junto às universidades que oferecem curso de licenciatura e por meio eletrônico.

7. DAS VAGAS

- a. As vagas serão distribuídas de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB (2 VAGAS SENDO: 1 VAGA PARA LÍNGUA PORTUGUESA e 01 VAGA PARA MATEMÁTICA)** publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Para cada quantitativo apresentado, orienta-se a seleção/classificação com acréscimo de 20%, destinado ao preenchimento de

um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os candidatos selecionados, *a posteriori* e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.

b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem crescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

8. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola Maria Dolores Petrola, situada à Rua Raimundo Nonato de Araújo, SN, Bairro Santa Luzia, município Arneiroz, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 17 e 18 de outubro de 2019, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

a. Primeira Etapa: **análise de currículo** - de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista.

b. Segunda Etapa: **entrevista** - de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista ao candidato, para o qual a escola formulará material avaliativo próprio cujos critérios estarão adequados às ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade, a ser divulgado em anexo a este edital.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (AC) + Entrev.}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

AP = Avaliação de Currículo

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a. A ordem de classificação dar-se-á de forma crescente e será divulgado o nome do(s) tutor(es) selecionado(s) para a unidade escolar.

b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019 e o primeiro mês de 2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola;
- f. O tutor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Arneiroz -Ce, 11 de Outubro de 2019



Maria Leoneide Oliveira de Araújo
Diretora Escolar
D.O.E. CE/2019

Maria Leoneide Oliveira de Araújo

Diretora Escolar